



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO II - TOCANTÍNIA, QUINTA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018 - Nº 94



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 064/2018

PÁGINA

01;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 064/2018

Dispõe acerca do Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Secretária Municipal de Educação, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Tocantinia – TO e dá Outras Providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, bem como com base na Lei Municipal Nº 374/2010,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 30 da Lei Municipal Nº 374/2010;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 31 da Lei Municipal Nº 374/2010, por partes dos servidores públicos relacionados no Anexo I do presente Decreto;

CONSIDERANDO que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado anualmente, nos termos do art. 5º da LEI Nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO parecer emitido pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, nos termos do art. 62, IV, “A”, da Lei 374/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Para o enquadramento, deverá ser observado o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 31 da Lei Municipal Nº 374/2010 por parte de cada servidor;

Art. 2º Cumprido o disposto no art. 1º, fica **CONCEDIDO** o Enquadramento Funcional Horizontal aos servidores relacionados no Anexo I da presente Portaria, passando os mesmos a serem remunerados de acordo com o padrão salarial constante na Carreira;

Art. 3º O Enquadramento deve observar a Classe e, por consequência o Valor que cada servidor passará a auferir, nos termos do Anexo IV, da Lei Municipal 374/2010;



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º Deve-se oficiar o Setor competente para que a partir da Publicação da presente Portaria seja implantado os novos valores decorrentes do enquadramento mencionado no artigo 2º;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Tocantinia, TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE ENQUADRAMENTO

NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE 2014	CLASSE 2017 – ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
CLORIENE FONSECA COELHO	B	C	D	APT
CLOTILDES ALVES DA SILVA	C	D	E	APT
DALVINA COELHO DOS SANTOS	B	C	D	APT
ELAINE PEREIRA CARDOSO	B	C	D	APT
ELIZETE VIEIRA LOPES OLIVEIRA	...	B	C	APT
ENEDY ALVES BRITO	B	C	D	APT
IRASIANO ALVES BEZERRA	B	C	D	APT
IRISALDA GOMES DE FREITAS	C	D	E	APT
JOSIANE SANTANA AGUIAR BARROS	B	C	D	APT
JOZIENE MARTINS MONTEIRO	B	C	D	APT
JUCILENE MARTINS LOUZEIRA	B	C	D	APT
JUDITH MARIA PEREIRA DA SILVA	...	C	D	APT
JURIVANIA PEREIRA DE SOUSA	B	C	D	APT
LUSIVANIA MORGADO SILVA PIRES	C	D	E	APT
LUZILTON MACIEL BORGES	B	C	D	APT
MARCIA SILVANIA ARAUJO MACIEL	B	C	D	APT
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CARVALHO	C	D	E	APT
MARIA DE JESUS BORGES DE SOUZA VALE	B	C	D	APT
MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES	B	C	D	APT
MARIA ELIZA SOUZA MOURA	B	C	D	APT
MARIA HELENA MARTINS PARENTE	B	C	D	APT
MARIA LEMES DOS SANTOS	B	C	D	APT
NILTON NONATO DA COSTA	B	C	D	APT
ROZILENE MARTINS LOUZEIRA	B	C	D	APT
SEBASTIANA ALVES BEZERRA	C	D	E	APT
SILVANIA GOMES TELES	..	C	D	APT
WANDIR JUSTINO MENDES FERREIRA	..	B	B	B
VAGNER PEREIRA DA SILVA	B	C	D	APT
ZEILE GOMES DOS REIS	B	C	D	APT